PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 375/2007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SOBRE O REGIME REMUNERATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete equiparado ao de Coordenador de Departamento, para fins de recebimento de Subsidio, nos termos da Lei nº 353/06, de 14 de Agosto de 2.004, e da Lei nº 269/04, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Diante da ausência de impacto, fica dispensada a apresentação do Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de fevereiro de 2007.

Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra